



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.508, DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.083.479,48 (cinco milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.083.479,48 (cinco milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	68	R\$ 2.000.000,00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	204	R\$ 2.763.479,48	CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	344	R\$ 110.000,00	AQUISIÇÃO DE GAIOLA PARA O CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 40.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO - CIEE
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 125.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO - INTERMAPAS (MANUTENÇÃO)
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.40.00	01.000.0000	734	R\$ 45.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO - INOVAÇÃO (TERCEIRO SETOR)
TOTAL					R\$ 5.083.479,48	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de julho de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 110.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNESPA
					R\$ 85.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
					R\$ 125.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
					R\$ 2.763.749,48	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COTA - PARTE FPM
					R\$ 2.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 5.083.749,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município